

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.362/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe Sobre Autorização para o Poder Executivo a reduzir o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeita, Secretários Municipais e Controlador Geral do Município de Livramento de Nossa Senhora, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir o subsídio dos ocupantes de cargos em comissão do Prefeito, Vice-prefeita, Secretários Municipais e Controlador Geral, na forma constitucionalmente prevista, fixando o mesmo em R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais) mensais para o Prefeito, R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) mensais para a Vice-prefeita e R\$ 6.077,34 (seis mil setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para Secretários Municipais e Controlador Geral, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º - O valor fixado no Art. 1º será reajustado a partir de 1º de janeiro de 2018 para o mesmo valor anterior a redução do subsídio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2017.

Livramento de Nossa Senhora, Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2017.

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

- Prefeito Municipal -

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GT50IEMJZD+TKB7HMD3GXW

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL